



## ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução da Câmara de Julgamento 303, de 08 de outubro de 2019

Dispõe sobre julgamento do Auto de Infração nº 36995, em nome da empresa SJC Bioenergia Ltda, conforme Processo nº 201900029003809.

Considerando o que dispõe no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 105/2017-CR, de 08 de novembro de 2017, do Conselho Regulador da AGR, que trata da regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que a empresa apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa SJC Bioenergia Ltda, infringiu o inciso II, do art. 76, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR, ao utilizar na execução do serviço veículo sem o selo de identificação da AGR, no trajeto Gouvelândia à Inaciolândia, foi autuada em 14/05/2019, nos termos do Auto de Infração nº 36995;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 04/10/2019,

**RESOLVE:** 

Art. 1°. Manter o Auto de Infração nº 36995, em nome da empresa SJC Bioenergia Ltda, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA DE JULGAMENTO, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de outubro de

2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO**, **Coordenador (a)**, em 08/10/2019, às 16:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 9475143 e o código CRC FA92813D.

CÂMARA DE JULGAMENTO

Avenida Goiás, 305, Ed. Visconde de Mauá - Centro - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 201900029003809



SEI 9475143